



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

Itapeva, 3 de junho de 2013.

MENSAGEM N.º 027 / 2013

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho o prazer de encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação dessa Colenda Edilidade, o Projeto de Lei ora anexo que: “**DISPÕE** sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício”.

Através do presente Projeto de Lei pretende o Executivo Municipal alocar recursos na Secretaria Municipal da Educação que serão utilizados para empenho das seguintes despesas:

- Pessoal e Encargos Sociais dos servidores que exercem suas atividades no Gabinete do Secretário (despesa esta que não é computada para aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino);
- Outras Despesas Correntes, dotação alocada no Gabinete do Secretário (despesa esta que não é computada para aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino);
- Outras Despesas Correntes do Ensino Fundamental e do Funcionamento das Creches, custeadas com Recursos do CSE;
- Outras Despesas Correntes do Ensino Fundamental, do Funcionamento da Pré-Escola e das Creches custeadas com Recursos Próprios.

A suplementação das dotações constantes do presente Projeto de Lei se faz necessária visto que a reestimativa do MEC demonstra que haverá redução na transferência de recursos do FUNDEB e conseqüentemente é necessário readequar as despesas com ações e serviços da educação com outras fontes de recursos.

A estimativa do impacto orçamentário-financeiro que versam os arts. 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), não se faz necessária visto que o presente crédito suplementar não acarreta aumento de despesas, não cria e nem expande ação governamental, anulando-se recursos já constantes da peça orçamentária corrente para suplementação de outras dotações já



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

inserida na LOA/2013.

Ante o exposto, requer-se a este Legislativo a aprovação da presente propositura, sob o **regime de urgência**.

Certo de poder contar com a concordância dos Nobres Vereadores desta D. Casa de Leis, aproveito o ensejo para renovar a Vossas Excelências meus elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 065/2013

DISPÕE sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Corrente do Município de Itapeva-SP, um Crédito Adicional Suplementar de até R\$ 1.501.099,00 (um milhão, quinhentos e um mil e noventa e nove reais) nas programações orçamentárias a seguir:

I -

Órgão	09.00.00	Secretaria Municipal da Educação
Unidade	09.01.00	Gabinete do Secretário e Dependências
Categoria Econômica	3.1.90.00.00	Despesas Correntes – Pessoal e Encargos – Aplicações Diretas
Função	12	Educação
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	2007	Gestão do Sistema de Ensino
Ação	2077	Manutenção dos Serviços Administrativos
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código de Aplicação	100 0048	Gestão do Sistema de Ensino
Valor do Crédito		R\$ 25.000,00

II -

Órgão	09.00.00	Secretaria Municipal da Educação
Unidade	09.01.00	Gabinete do Secretário e Dependências
Categoria Econômica	3.3.90.00.00	Despesas Correntes – Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Função	12	Educação
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	2007	Gestão do Sistema de Ensino
Ação	2077	Manutenção dos Serviços Administrativos
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código de Aplicação	100 0048	Gestão do Sistema de Ensino
Valor do Crédito		R\$ 25.000,00

III -

Órgão	09.00.00	Secretaria Municipal da Educação
Unidade	09.03.00	Educação Básica



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

Categoria Econômica	3.3.90.00.00	Despesas Correntes – Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	2008	Educação Básica com Qualidade
Ação	2041	Funcionamento do Ensino Fundamental
Fonte de Recurso	05	Transferências e Convênios Federais Vinculados
Código de Aplicação	220 0006	Contribuição Salário Educação
Valor do Crédito		R\$ 450.000,00

IV -

Órgão	09.00.00	Secretaria Municipal da Educação
Unidade	09.03.00	Educação Básica
Categoria Econômica	3.3.90.00.00	Despesas Correntes – Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Função	12	Educação
Subfunção	365	Educação Infantil
Programa	2008	Educação Básica com Qualidade
Ação	2051	Funcionamento das Creches
Fonte de Recurso	05	Transferências e Convênios Federais Vinculados
Código de Aplicação	220 0006	Contribuição Salário Educação
Valor do Crédito		R\$ 50.000,00

V -

Órgão	09.00.00	Secretaria Municipal da Educação
Unidade	09.03.00	Educação Básica
Categoria Econômica	3.3.90.00.00	Despesas Correntes – Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	2008	Educação Básica com Qualidade
Ação	2041	Funcionamento do Ensino Fundamental
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código de Aplicação	220 0000	Ensino Fundamental
Valor do Crédito		R\$ 671.099,00

VI -

Órgão	09.00.00	Secretaria Municipal da Educação
Unidade	09.03.00	Educação Básica
Categoria Econômica	3.3.90.00.00	Despesas Correntes – Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Função	12	Educação
Subfunção	365	Educação Infantil
Programa	2008	Educação Básica com Qualidade
Ação	2050	Funcionamento da Pré-Escola
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código de Aplicação	210 0000	Educação Infantil



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

Valor do Crédito	R\$ 90.000,00
-------------------------	----------------------

VII -

Órgão	09.00.00	Secretaria Municipal da Educação
Unidade	09.03.00	Educação Básica
Categoria Econômica	3.3.90.00.00	Despesas Correntes – Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Função	12	Educação
Subfunção	365	Educação Infantil
Programa	2008	Educação Básica com Qualidade
Ação	2051	Funcionamento das Creches
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código de Aplicação	210 0000	Educação Infantil
Valor do Crédito		R\$ 190.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á de conformidade com o art. 43, § 1º, III, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, anulando parcialmente o saldo das dotações orçamentárias a seguir:

I -

Órgão	09.00.00	Secretaria Municipal da Educação
Unidade	09.03.00	Educação Básica
Categoria Econômica	4.5.90.00.00	Despesas de Capital – Inversões Financeiras – Aplicações Diretas
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	2008	Educação Básica com Qualidade
Ação	1006	Construção de Unidades do Ensino Fundamental
Fonte de Recurso	05	Transferências e Convênios Federais Vinculados
Código de Aplicação	220 0006	Contribuição Salário Educação
Valor do Crédito		R\$ 500.000,00

I -

Órgão	09.00.00	Secretaria Municipal da Educação
Unidade	09.01.00	Gabinete do Secretário e Dependências
Categoria Econômica	4.4.90.00.00	Despesas de Capital – Investimentos – Aplicações Diretas
Função	12	Educação
Subfunção	364	Ensino Superior
Programa	2005	Ensino Superior
Ação	1013	Ampliação e Reforma de Unidades do Ensino Superior
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código de Aplicação	200 0007	Ensino Superior
Valor do Crédito		R\$ 50.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

III -

Órgão	09.00.00	Secretaria Municipal da Educação
Unidade	09.03.00	Educação Básica
Categoria Econômica	4.4.90.00.00	Despesas de Capital – Investimentos – Aplicações Diretas
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	2008	Educação Básica com Qualidade
Ação	1006	Construção de Unidades do Ensino Fundamental
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código de Aplicação	220 0000	Ensino Fundamental
Valor do Crédito		R\$ 901 099,00

IV -

Órgão	09.00.00	Secretaria Municipal da Educação
Unidade	09.03.00	Educação Básica
Categoria Econômica	4.5.90.00.00	Despesas de Capital – Inversões Financeiras – Aplicações Diretas
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	2008	Educação Básica com Qualidade
Ação	1006	Construção de Unidades do Ensino Fundamental
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código de Aplicação	220 0000	Ensino Fundamental
Valor do Crédito		R\$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 3 de junho de 2013.

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal